



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 482, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar n.º. 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar n.º. 075, de 23 de julho de 2018;

Considerando o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho;

R E S O L V E

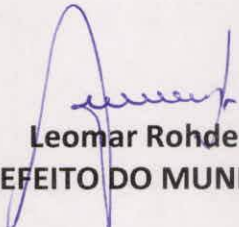
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2636
de 03/08/22 FL.
Visto

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), ao servidor **Jandir Reuter**, matrícula funcional 9678-4/1, ocupante do Cargo de Provisório Temporário de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a contar do dia 04 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO